CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

SECRETARIA-EXECUTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal - CAL.

2 – OBJETO

2.1 O presente objeto consiste no Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, utensílios de copa e equipamentos permanentes, de forma parcelada e sob demanda, para atender às necessidades diárias, logísticas e de recepção institucional da sede administrativa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal – CAL, sediado em Brasília/DF.

2.2 A contratação será realizada mediante **Pregão, na forma Eletrônica**, sob o critério de julgamento de **Menor Preço por Grupo**, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.3 A adoção do critério de julgamento por grupo/lote decorre da necessidade de racionalização da gestão contratual, redução dos custos administrativos de processamento e fiscalização de múltiplos fornecedores, otimização da logística de fornecimento e compatibilidade operacional entre os itens agrupados, sem prejuízo à competitividade do certame, uma vez que os grupos foram estruturados com itens de mesma natureza e comercializados pelos mesmos segmentos de mercado, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

2.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da impossibilidade de previsão exata do consumo ao longo da vigência da ata, da necessidade de aquisições parceladas e sob demanda e da busca por maior eficiência administrativa, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.5 Especificações Técnicas e Quantitativos

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVOS
	1	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO – CATEGORIA GOURMET** Definição e Origem • Espécie: 100% Coffea Arabica. • Proibida a mistura com Coffea Canephora (Robusta/Conilon). Qualidade Sensorial		

Grupo 1		• Aroma: intenso e complexo (notas achocolatadas, frutadas, florais ou amendoadas). • Acidez: equilibrada (média a alta). • Corpo: médio a encorpado. • Finalização: longa, sem adstringência. • Sabor: doçura natural acentuada. Características Físico-Químicas • Torra: média (escala Agtron/SCA #65 a #55). • Vedada torra escura. • Moagem: média-fina, uniforme. • Pureza: sem aditivos; máx. 1% de impurezas. • Umidade: máx. 5%. • Resíduo Mineral Fixo: máx. 5% (base seca). Certificações e Laudos • Selo ABIC PQC - Programa de Qualidade do Café 1.5 Embalagem e Armazenamento • Pacotes: 500g. • Rotulagem: data de torra (máx. 30 dias antes da entrega), validade e lote. Critérios de Recebimento • Amostra obrigatória para análise sensorial (prova de conceito).	Pacotes 500g	96
Grupo 1	2	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO** Características Técnicas • Tipo: cristal, obtido por cristalização do caldo de cana. • Cristais finos, brancos, uniformes. • ICUMSA ≤ 150 UI. • Odor e sabor próprios. Requisitos Físico-Químicos Conforme ANVISA (RDC 263/2005) e MAPA: • Polarização: ≥ 99,7°Z. • Umidade: ≤ 0,07%. • Cinzas: ≤ 0,07%. • Livre de sujidades, insetos ou parasitas. • Máx. 10 pontos pretos/100g. Embalagem e Rotulagem • Pacotes de 1kg em polietileno transparente e selado. • Rotulagem conforme RDC 727/2022. Critérios de Recebimento • Validade mínima: 10 meses. • Rejeição de pacotes rasgados, úmidos ou empedrados. • Entregas parceladas, conforme demanda.	Pacotes 1kg	40
Grupo 1	3	**CHÁ EM SACHÊS – DIVERSOS SABORES** Características do Produto • Ervas desidratadas e limpas. • Sabores sugeridos: camomila, erva-doce, hortelã, chá preto e frutas silvestres. • Composição: 100% planta especificada, sem corantes ou aromas artificiais inferiores. • Aspecto: sem mofo. 3.2 Embalagem • Sachês individualizados com cordão e etiqueta. • Caixas lacradas com 10 sachês. 3.3 Critérios de Qualidade • Registro no órgão competente (ANVISA/MS). • Validade mínima: 12 meses. • Rejeição de caixas amassadas ou perfuradas.	Caixa 10 Sachês	198
	4	**ADOÇANTE LÍQUIDO** Opção A – Sucralose • Edulcorante principal: sucralose. • Proibidos: ciclamato, sacarina. • Límpido, sem retrogosto. • Estável até 100°C. Opção B – Stevia		6

Grupo 1		• Edulcorante: glicosídeos de esteviol. • Vedadas misturas com edulcorantes artificiais. • Dulçor natural; cor translúcida. Requisitos Gerais • Registro ativo na ANVISA. • Validade mínima: 12 meses. • Rótulo com lote, data de fabricação, validade e composição.	Unidade 100ml	
Grupo 2	5	**COPO DESCARTÁVEL DE PAPEL** Características • Material em papel ou polipapel apto para contato com alimentos, biodegradável ou reciclável, admitindo-se certificações ambientais reconhecidas ou comprovação equivalente de sustentabilidade. • Certificação FSC ou equivalente que comprove origem sustentável da matéria-prima. • Gramatura: ≥ 235 g/m². • Capacidade: 200 ml. • Dimensões padrão (7 cm boca / 5 cm base / 8 cm altura). • Parede única com proteção térmica. • 100% biodegradável e reciclável.	Pacote 100 und	45
Grupo 2	6	**MINI COLHER BIODEGRADÁVEL – CAFÉ/CHÁ** **Características** • Material: madeira natural (preferencialmente bétula) de reflorestamento. • 9 e 11 cm de comprimento. • Superfície lisa, sem farpas. • Biodegradável e compostável. • Resistência térmica de 18° a 100°C. • Inércia sensorial. Serão aceitos produtos que comprovem atendimento a critérios equivalentes de sustentabilidade ambiental e segurança alimentar	Pacote 100 und	60
Grupo 3	7	**CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA** Características Técnicas • Capacidade mínima: 1 litro (até 30 cafés). • Jarra térmica (inox ou aço escovado), parede dupla, mantém a temperatura por 2h. • Potência mínima: 700W. • Tensão: 220V. • Filtro permanente e compatível com filtros 102/103. • Reservatório com graduação. Funcionalidades • Sistema corta-pingos. • Botão liga/desliga com luz indicadora. • Pés antiderrapantes. Segurança • Selo INMETRO. • Corpo em polímero resistente e aço inox. • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	2
Grupo 3	8	**ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADORES SOFT EVEREST** Justificativa de Compatibilidade O Consórcio já possui purificador Soft Everest (Star, Plus, Slim, Fit, Baby e Flat), exigindo compatibilidade técnica com o sistema existente, conforme art. 41 da Lei 14.133/2021. Especificação • Compatível com os modelos citados. • Sistema "girou-trocou", encaixe específico. • Refil original ou plenamente compatível. Filtragem • Dupla filtração (polipropileno + carvão ativado com prata).	Unidade	4

		• Vida útil: 4.000 L ou 9–12 meses. • Vazão: 40–60 L/h. Certificações • Selo INMETRO – melhoria da qualidade da água. • Embalagem com selo/QR Code de autenticidade. • Serão aceitos elementos filtrantes originais ou compatíveis, desde que comprovada a plena funcionalidade e compatibilidade técnica com os equipamentos existentes.		
Grupo 3	9	**COPO DE VIDRO – LONG DRINK/MULTIUSO** Características • Material: vidro sodo-cálcico transparente. • Capacidade: 300 ml. • Dimensões: 65 mm (boca) / 140 mm (altura). • Parede fina, superfície lisa. • Borda arredondada reforçada. • Base pesada. Recebimento • Sem trincas ou lascas. • Amostra prévia facultativa. • Embalagem com separadores.	Unidade	30
Grupo 3	10	**XÍCARA COM PIRES – TIPO CHÁ** Características • Material: porcelana ou cerâmica de alta resistência. • Capacidade: 200 ml. • Cor: branca, esmalte brilhante. • Pires com 14–15 cm, com rebaixo central. • Resistência a choque térmico e micro-ondas. Recebimento • Padronização de cor e formato. • Peças sem defeitos ou irregularidades. • Amostra prévia facultativa.	Unidade	30

3 – DA LOGÍSTICA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. As solicitações de fornecimento serão formalizadas por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato, de forma fracionada, de acordo com as necessidades reais do Consórcio Amazônia Legal – CAL.

3.2. Prazo de Entrega: O fornecedor registrado deverá realizar a entrega dos materiais requisitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do respectivo documento de requisição eletrônica.

3.3. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues diretamente na sede administrativa do CAL, situada no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lotes 3 e 5, Bloco I, Sala 202, Sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-010.

3.4. Custos Logísticos: Todas as despesas decorrentes de frete, transporte, custos previdenciários, fiscais, trabalhistas, bem como as operações de carga e descarga na sede do Consórcio correm integralmente por conta exclusiva da Contratada.

4 – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O rito de recebimento dos materiais obedecerá estritamente ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

4.1. Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega pela contratada, no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis**, por servidor designado pelo Consórcio, limitado à verificação sumária de volumes, notas fiscais, integridade externa das embalagens e quantidades solicitadas.

4.2. Recebimento Definitivo: Ocorre em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após criteriosa inspeção realizada pelo Fiscal técnico do contrato, que validará as especificações técnicas, padrões sanitários, marcas ofertadas, presença de selos compulsórios (INMETRO/ABIC) e prazos mínimos de validade dos produtos.

4.3. Caso os materiais entregues apresentem não conformidades, defeitos, avarias ou marcas diferentes das registradas na Ata de Registro de Preços, serão formalmente recusados, devendo o fornecedor realizar a substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem custos adicionais para o CAL e sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

5 – PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE AMOSTRA (PROVA DE CONCEITO – ITEM 1)

5.1 Para fins de validação das especificações técnicas e dos padrões de qualidade exigidos para o **Item 1 (Café Torrado e Moído – Categoria Gourmet)**, o Agente de Contratação ou Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de **01 (um) pacote de amostra de 500g**.

5.2. Uniformização de Prazos e Convocação:

- 5.2.1. A convocação para apresentação da amostra será realizada formalmente via sistema eletrônico.
- 5.2.2. O licitante convocado deverá manifestar ciência no sistema no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** e efetuar a entrega da amostra na sede do Consórcio no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da convocação oficial.

5.3. Critérios Objetivos e Padrões Mínimos de Aceitabilidade: A avaliação da amostra será realizada por Comissão Técnica constituída por 03 (três) servidores designados, observando-se os seguintes parâmetros objetivos de aceitabilidade técnica e sensorial:

- **a) Aspecto Visual do Pó e Embalagem:**
 - Homogeneidade da moagem (média-fina, uniforme);
 - Ausência visual de impurezas, sujidades ou misturas (100% *Coffea Arabica*);
 - Embalagem de 500g devidamente selada a vácuo/almofada, contendo rotulagem clara com data de torra (máximo de 30 dias anteriores à entrega), lote, validade e Selo ABIC PQC ou equivalente.
- **b) Qualidade Sensorial da Bebida (Prova de Xícara):**
 - **Aroma:** Intenso e complexo (notas achocolatadas, frutadas, florais ou amendoadas);
 - **Acidez:** Equilibrada (média a alta);
 - **Corpo:** Médio a encorpado;
 - **Finalização:** Longa e limpa, livre de adstringência ou amargor excessivo de torra queimada;
 - **Sabor:** Doçura natural acentuada e ausência de retrogosto indesejável.

5.4. Do Rito de Avaliação e Julgamento:

- **5.4.1.** Cada membro da Comissão Técnica preencherá individualmente o **Formulário Padrão de Avaliação de Amostra** constante no **Anexo I deste Termo de Referência**.
- **5.4.2.** O resultado final da análise será expresso na valoração **"APROVADO"** ou **"REPROVADO"**.
- **5.4.3.** A atribuição de conceito "Reprovado" em qualquer um dos quesitos técnicos essenciais ou a não entrega da amostra no prazo assinalado acarretará a desclassificação imediata da proposta, ensejando a convocação do licitante subsequente na ordem de classificação.

6 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS

Como condição prévia para fins de adjudicação e homologação do certame, a licitante vencedora deverá comprovar:

6.1. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica: Certidões negativas de débitos e regularidade perante o SICAF e os portais governamentais oficiais.

6.2. Consulta de Idoneidade: Consulta obrigatória ao CEIS/CGU, CNJ (Improbidade) e Cadastro de Inidôneos do TCU, aplicados à empresa e ao seu sócio majoritário.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional (Art. 67, Lei nº 14.133/2021): Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento prévio e satisfatório de bens de natureza compatível com os itens integrantes do grupo arrematado.

6.4. A Administração, poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

7 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

7.1. Os produtos alimentícios deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

7.2. Os utensílios e equipamentos (Itens 7 a 10 – Grupo 3) terão garantia legal e/ou contratual contra vícios de fabricação regida pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O fornecedor providenciará a substituição ou reparo dos itens com defeito em até **15 (quinze) dias corridos**, arcando com os custos logísticos reversos junto aos fabricantes.

8 – DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até 30 dias contados do recebimento definitivo da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) Gestor de Contrato designado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal – CAL.

8.2 A aceitação do objeto será atestada pelo fiscal do Contrato mediante Nota Fiscal/Fatura válida, sendo esta condição indispensável para que se processe o pagamento.

8.3 Entende-se como "data de efetivação do pagamento", a data de recebimento da Ordem de Pagamento (OP) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil ou instituição que venha a sucedê-lo na prestação de serviços bancários ao CAL.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura, e boleto deverão ser obrigatoriamente acompanhados da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.6.1 a data da emissão;

8.6.2 os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

8.6.3 Número da Nota de Empenho;

8.6.4 o objeto e quantitativo;

8.6.5 o valor a pagar; e

8.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça de ser liquidada, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

8.9 Previamente à emissão de nota de empenho, a CONTRATANTE deverá realizar consulta no SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.11 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.12 Nos casos em que houver a incidência de ISSQN (Imposto Sobre Serviço), no que se refere a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser observada a legislação do domicílio do fornecedor;

8.13 Ainda com relação ao ISSQN (Imposto Sobre Serviço), cabe destacar, a obrigatoriedade de retenção do aludido imposto, no momento da emissão da referida nota fiscal;

8.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor da CONTRATANTE;

8.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantitativo, valor unitário e valores totais;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2 Os bens deverão ser entregues na sede do Consórcio Amazônia Legal, no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 01, Lote 3 e 5, Bloco I, Sala 202, Sobreloja, Cep: 70.070-010, Asa Sul, Brasília-DF ou em outro endereço que porventura vierem a

ocupar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

9.3 Executar diretamente o fornecimento, inclusive de garantia previsto na legislação consumerista contra defeitos de fabricação e vícios, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

9.4 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do objeto no local de destino;

9.5 Informar nome, endereço de e-mail, número de telefone do responsável, a fim de atender às solicitações da Autarquia;

9.6 Emitir nota fiscal e/ou fatura e emitir boleto com a descrição do objeto fornecido, bem como enviar as certidões de regularidade jurídica e fiscal a CONTRATANTE para o endereço de **e-mail:** **caf@consorcioamazonialegal.gov.br. / ccl@consorcioamazonialegal.gov.br**

10 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações e responsabilidades da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o empenho da despesa e realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. Emitir a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho contendo o detalhamento dos itens, quantitativos e prazos de entrega;

10.1.7. Acompanhar o cumprimento do prazo de validade remanescente e das garantias de fábrica dos utensílios e equipamentos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

11 – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotará as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

11.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

11.4 O descumprimento injustificado das condições previstas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às sanções administrativas fixadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- **Advertência:** Aplicada em falhas leves na execução que não gerem prejuízos substanciais ao abastecimento da sede.
- **Multa:** Moratória de até 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, ou multa compensatória de 0,5% a 30% do valor do contrato nos casos de inexecução parcial ou total.
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Por prazo de até 3 (três) anos no âmbito do ente federativo sancionador.
- **Declaração de Inidoneidade:** Por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos perante a Administração Pública direta e indireta de todas as esferas federativas, nas infrações capituladas em lei que revistam maior gravidade.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXECUÇÃO E REAJUSTE DO SRP

12.1 Por se tratar de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação da respectiva dotação orçamentária é facultativa nesta fase

preparatória, ficando postergada para o momento de cada contratação/empenho das demandas, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.2 As despesas futuras que correrem por conta do Consórcio Amazônia Legal respeitarão estritamente o Plano de Contratações Anual (PCA 2026) sob os seguintes elementos:

- **Elemento de Despesa: 3.3.90.30** – Material de Consumo (Grupos 1, 2 e 3 – itens 8, 9 e 10).
- **Elemento de Despesa: 4.4.90.52** – Material Permanente (Grupo 3 – Item 7).

12.3. Do Reajuste de Preços: Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da **data da elaboração do orçamento estimado**, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, mediante requerimento formal do fornecedor registrado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

13 - QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor total estimado da contratação é de R$ 11.472,05 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos), conforme demonstrativo indicado abaixo:

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 1 – Gêneros Alimentícios			
Café Torrado e Moído – Categoria Gourmet	96	R$ 34,44	R$3.306,24
Açucar Cristal Branco 1KG	40	R$ 5.32	R$ 212,80
Chá em Sachês – Diversos Sabores	198	R$ 9,00	R$ 1.782.00
Adoçante Líquido 100ml	6	R$ 9,93	R$ 59,58
Valor Total dos Itens do Grupo 1			**R$ 5.360,62**
Grupo 2 – Materiais Descartáveis			
Copo Descartável de Papel – 200ml	45	R$ 39,87	R$ 1.794,15
Mini Colher Biodegradável – Chá/Café	60	R$ 35,64	R$ 2.138,40
Valor Total dos Itens do Grupo 2			**R$ 3.932,55**
Grupo 3 – Utensílios e Equipamentos			
Copo de Vidro – Long Drink/Multiuso – 300ml	30	R$ 11,58	R$ 347,40
Xícara com Pires – Tipo Chá – 200ml	30	R$ 24,38	R$ 731,40
Elemento Filtrante Para Purificador Soft Everest	4	R$ 150,82	R$ 603,28
Cafeteira Elétrica com Jarra Térmica	2	R$ 248,40	R$ 496,80
Valor Total dos Itens do Grupo 3			**R$ 2.178,88**
VALOR TOTAL GLOBAL			**R$ 11.472,05**

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E VEDAÇÕES

14.1 Da Vedação à Adesão ("Carona"): Conforme detalhado e devidamente justificado no planejamento contido no Estudo Técnico Preliminar (Item 3.2.4), em razão dos quantitativos reduzidos, da natureza específica do consumo institucional e

do planejamento elaborado exclusivamente para atendimento das necessidades do Consórcio Amazônia Legal, fica expressamente vedada a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

14.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, devendo o fornecimento ser executado direta e exclusivamente pela empresa registrada/contratada (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

14.3 Não será admitida a participação de empresas reunidas em regime de consórcio.

14.4 Sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com o objeto, deverão ser priorizados produtos com menor impacto ambiental, observados os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A faculdade de substituição do instrumento de contrato por nota de empenho ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021) **não se aplica** às aquisições que envolvam obrigações exigíveis em momento posterior à entrega — tais como a garantia legal/contratual contra vícios de fabricação e a obrigação de reparo/substituição de equipamentos (Item 7.2) ou o respeito à validade remanescente mínima dos gêneros alimentícios (Item 7.1). Nestes casos, será **obrigatória a celebração do Termo de Contrato completo**.

Brasília, 27 de outubro de 2026.

Elaboração:

GIOVANA MENEGAZ:87517345168

Assinado de forma digital por GIOVANA MENEGAZ:87517345168
Dados: 2026.10.28 18:05:31 -03'00'

GIOVANA MENEGAZ
Coordenadora de Compras e Licitações
Consórcio Amazônia Legal

Aprovo o presente Termo de Referência:

VANESSA DUARTE EMENERGILDO:78251443253

Assinado de forma digital por VANESSA DUARTE EMENERGILDO:78251443253
Dados: 2026.10.28 18:06:09 -03'00'

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal